

Capítulo 9 - DOI:10.55232/1082024.9

**DIREITO FUNERÁRIO: RELATO DE CASO DE CADÁVERES
INSEPULTOS NO RIO GRANDE DO NORTE**

Fernando De Souza Marinho e Jane Karoline Carvalho De Aguiar Ramos

O Direito trata a morte como sendo um fato jurídico cujos desdobramentos se dão desde a sua constatação médica e se estendem após o sepultamento. O ato de sepultar um ente querido é tutelado pelo direito funerário e conecta-se ao direito de personalidade e à proteção da dignidade humana. A comoção social com o estado de calamidade no qual se encontravam inúmeros cadáveres insepultos levou a Direção Geral do Instituto Técnico-Científico de Polícia do Estado do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, em janeiro de 2014, a priorizar, dentre suas metas de trabalho, a inumação imediata daqueles corpos que, há vários anos, estavam depositados no pátio do Instituto, visando não só humanizar o local de trabalho como também oferecer aos mortos e respectivas famílias o respeito devido. Uma equipe, composta de um perito odontologista e dois técnicos auxiliares, fora então designada para o cumprimento desta tarefa da qual este estudo objetiva apresentar o protocolo de trabalho de antropologia forense que foi desenvolvido, com a execução do exame médico-legal de cada cadáver para posterior sepultamento. O método utilizado, quanto à abordagem do problema, foi o quantitativo-qualitativo. O protocolo de ação preconizou o levantamento de indivíduos, o inventário de restos mortais e de pertences, a foto-documentação, a coleta de amostra de osso para eventual exame de DNA e exames antropológicos para obtenção do perfil biológico. A aplicação deste protocolo permitiu a determinação de 62 corpos não identificados, insepultos, dos quais foram coletadas cerca de 60 medidas osteométricas e elaborados relatórios individuais com dados antropológicos, mantidos à disposição para eventual identificação. A conclusão dos laudos e relatórios subsidiou à autorização legal para inumação de todos os corpos pelos familiares ou pelo Instituto e representou a busca pelo devido respeito à dignidade da pessoa humana enquanto cadáveres inumados e devidamente documentados.

Palavras-chave: Direito funerário; Antropologia; Identificação.

Referências Bibliográficas:

BERTONCELO, J. A. e PEREIRA, M. B. Direito ao cadáver. Disponível em: . Acesso em: 14/08/2019.

BOTELHO, J. Aspectos gerais sobre Direito Funerário: Necessidade de codificação em prol da Segurança Jurídica. Disponível em: . Acesso em: 14/08/2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Câmara dos Deputados: Edições Câmara.

CUNHA, E. Morphology. Portugal.

FRANÇA, G. V. Medicina Legal. 11. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.